

São Paulo, 03 de fevereiro de 2022.

Aos

**Senhores Cotistas do  
FUNDO BRASÍLIO MACHADO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

Ref.: Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do FUNDO BRASÍLIO MACHADO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO.

Prezado(a) cotista,

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (“Rio Bravo” ou “Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO BRASÍLIO MACHADO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob nº 02.027.437/0001-44 (“Fundo”), vem, pela presente, informar aos senhores cotistas acerca da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada às 18h do dia 03 de fevereiro de 2022 (“Assembleia”):

Os cotistas do Fundo, representando 100% (cem por cento) do total de cotas emitidas, manifestaram seu voto na matéria do dia e deliberaram conforme abaixo:

- (i) **100% (cem por cento)** dos cotistas considerados presentes deliberaram por **aprovar** o não pagamento da distribuição da totalidade de 95% (noventa e cinco por cento) do resultado referente aos rendimentos auferidos pelo Fundo no 1º semestre de 2020, declarados nos termos do art. 10, parágrafo único, da Lei 8.668/93 e calculados com base no Ofício-Circular/CVM/SIN/SNC/Nº 1/2014, em razão da necessidade de caixa para o Fundo visando o pagamento de despesas de vacância, tais como IPTU e Taxa Condominial. O montante retido foi de R\$ 134.371,13 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e treze centavos), valor líquido após retenção do imposto de renda; e
- (ii) **100% (cem por cento)** dos cotistas considerados presentes deliberaram por **aprovar** o não pagamento da distribuição da totalidade de 95% (noventa e cinco por cento) do resultado referente aos rendimentos auferidos pelo Fundo no 2º semestre de 2021, declarados nos termos do art. 10, parágrafo único, da Lei 8.668/93 e calculados com base no Ofício-Circular/CVM/SIN/SNC/Nº 1/2014, em razão da necessidade de caixa para o Fundo visando o pagamento de despesas de vacância, tais como IPTU e Taxa Condominial. O montante retido foi de R\$

38.609,13 (trinta e oito mil, seiscentos e nove reais e treze centavos), valor líquido após retenção do imposto de renda.

Dessa forma, tais recursos serão mantidos no caixa do Fundo para pagamento de despesas de vacância, conforme exposto acima.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição dos Senhores para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES  
MOBILIÁRIOS LTDA.**

instituição administradora do

**FUNDO BRASÍLIO MACHADO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**